



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 733/2019

INSTITUI A OBRIGATORIDADE DA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS SOBRE NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais faço que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obrigado a propiciar a realização de palestras de conscientização e orientação sobre NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º - As palestras deverão ocorrer a cada 06(seis) meses do ano letivo, em todas as escolas municipais, e serão ministradas por profissionais devidamente capacitados.

Parágrafo Único - Para os fins previstos no caput deste artigo, o Poder Executivo poderá firmar convênios com os órgãos competentes a nível estadual e municipal.

Art. 3º - Além das palestras fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar e distribuir cartilhas contendo noções básicas de primeiros socorros.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE AGOSTO DE 2019.


Américo de Sousa dos Santos
Prefeito Municipal